

artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO que é dever da administração disciplinar a execução de despesas orçamentárias desta Secretaria;
CONSIDERANDO que a unidade orçamentária desta Secretaria, desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, visando otimizar o desempenho das demais atividades técnicas-administrativas pelo titular.

RESOLVE

Art. 1º - Delegar a competência, na ausência ou impossibilidade deste Secretário, à servidora, Larissa Beltrão Rezende, conjuntamente com a servidora, Veliane de Fátima da Conceição Duarte, para assinar os seguintes documentos:

I – Emitir Cheque;

II – Abrir contas de depósito;

a. Solicitar saldos e extratos;

III – Requisitar talonário de cheques;

IV – Autorizar débito em conta relativo às operações;

V – Retirar cheques devolvidos;

a. Endossar, sustar/contrarordenar, cancelar e/ou baixar cheques;

b. Efetuar transferências e pagamentos;

VI – Efetuar resgate/aplicações financeiras;

VII – Efetuar saques-conta corrente e/ou saques-poupança;

VIII – Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;

a. Efetuar pagamentos;

b. Efetuar transferências;

c. Efetuar acordos;

IX. Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;

a. Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;

b. Reivindicar direitos;

c. Consultar depósitos judiciais via internet;

d. Assinar boleto câmbio;

§ 1º - No que diz respeito aos empenhos, na ausência ou impossibilidade deste Secretário, fica delegada esta competência à servidora Larissa Beltrão Rezende ou à servidora Patrícia Nazira Abucater Wal.

§ 2º - No que diz respeito a autorização de diárias, passagens (fluviais, aéreas e terrestres) e jornadas extraordinárias, na ausência ou impossibilidade deste Secretário, fica delegada esta competência à servidora Patrícia Nazira Abucater Wal.

Art. 2º - Na ausência ou impossibilidade da servidora Veliane de Fátima da Conceição Duarte em dar cumprimento ao artigo 1º desta Portaria, esta poderá ser substituída pela servidora Patrícia Nazira Abucater Wal.

Art. 3º - Na ausência ou impossibilidade da servidora Larissa Beltrão Rezende em dar cumprimento ao artigo 1º desta Portaria, esta poderá ser substituída pela servidora Veliane de Fátima da Conceição Duarte, conjuntamente com a servidora Patrícia Nazira Abucater Wal.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 844/2019-GAB/SUSIPE, de 24 de julho de 2019, publicada no DOE nº 33.933, de 26 de julho de 2019, bem como a sua respectiva Errata publicada no DOE nº 33.933, de 01 de agosto de 2019.

Art. 5º - Esta portaria passa a vigorar na data sua respectiva publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 784883

PORTARIA

PORTARIA Nº 0505/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 11 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6892/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício Interno nº 374/2022-Gab.CRC/SEAP-PA, datado de 17/03/2022, referente a conduta funcional de Policial Penal, ao supostamente, prestar orientação jurídica de forma indevida;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 784574

PORTARIA Nº 0506/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 11 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6893/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofi-

cio Interno nº 0353/2022-PEM I/SEAP-PA, datado de 07/03/2022, acerca do extravio de um (01) rádio HT MOTOROLA APX 2000, RP 72535, Nº de série 426CXF1171, conforme Boletim de Ocorrência nº 00029/2022.100919-5/MARITUBA/SECCIONAL-2ºRISP-22ªAISP;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F.: 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F.: 5464285) – Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 784575

PORTARIA Nº 0504/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 11 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6891/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física em desfavor do custodiado OBEDE BORGES DOS ANJOS (INFOPEN 194353), por policial penal lotado no Presídio Estadual Metropolitano I-PEM I, conforme termo de denúncia, datado de 30/03/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 784578

PORTARIA Nº 0507/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 11 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6894/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em denúncia anônima, encaminhada via e-mail, no dia 01/04/2022, referente à suposta liberação indevida do custodiado DENISON DE OLIVEIRA SANTOS (INFOPEN 78354), quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba- CRRMOC;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F.: 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F.: 5464285) – Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F.: 57202521) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 784579

PORTARIA Nº 0489/2022-CGP/SEAP

Belém, 13 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0428/2022-CGP/SEAP, de 24/03/2022, publicada no DOE nº 34.919, de 04/04/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - nº 6688, 6691, 6692, 6695, 6698, 6702, 6703 e 6704/2022-CGP/SEAP; Art. 2º - 6689, 6690, 6693, 6694, 6696, 6699, 6700, 6701, 6705, 6706 e 6707/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 784555

PORTARIA Nº 0479/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 11 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6886/2022-CGP/SEAP, em desfavor da servidora M.S.L. (M.F.: 5954649), agente penitenciária, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente, usufruir de privilégios indevidos, quando lotada no Pórtico de Americano. A servidora incorreu, em